



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 292 - Março/2026
Resolução - Nº 984/2026
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 10 de março de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 984, DE 9 DE MARÇO DE 2026

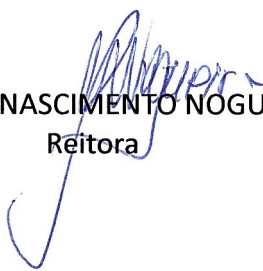
Nega provimento ao recurso interposto por discente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.066454/2025-63 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 9 de março de 2026,

RESOLVE:

Esta Resolução nega provimento ao recurso interposto por Fábio Alexandre de Carvalho, discente do Curso de Bacharelado em Ciência Política, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, e mantém a decisão da Câmara de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, que indeferiu sua solicitação de abono de falta por motivo de saúde na disciplina Teoria Política I (código CCP105), no período 2025.2.

Teresina, 9 de março de 2026.


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora